



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 464
DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

Denomina Ruas e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes Ruas localizadas no Bairro Laudelino Freire:

I – Rua “**Raimundo de Souza Gois**”, a atual Rua S/D n.º 2775, localizada na quadra 130;

II – Rua “**Manoel Moura da Paixão**”, a atual Rua S/D n.º 2780, localizada na quadra 130.

Art. 2º. Fica denominada de Rua “**Regina de Souza**”, a atual Rua S/D n.º 2945, quadra 28, localizada no Bairro Sílvio Romero.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 04 de outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 04/10/2012
Lagarto, 04 de 10 de 12
.....
FUNÇÃO(A)



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 464
DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**

Noel Alves de Sousa
**Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**

Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Am'.